



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento

ANEXO G

CrITÉrios de selecção

1. As operações referidas nos Anexos A, B, C, D, E e F são seleccionadas com base na avaliação de mérito em função dos seguintes critérios:

A. Valia patrimonial:

- A1. Valor patrimonial do imóvel a intervir do ponto de vista cultural, histórico, arqueológico, etnográfico, científico e social;
- A2. Valor patrimonial dos fundos e das colecções.

B. Prioridade para a política sectorial:

- B1. Integração nas políticas culturais;
- B2. Potencial de dinamização da procura de bens culturais (criação de públicos, dinamização de actividades educativas e pedagógicas);
- B3. Contribuição para o aumento, diversificação e enriquecimento da oferta cultural.

C. Valia específica da operação:

- C1. Relevância técnica e cultural da operação;
- C2. Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais;
- C3. Capacitação e envolvimento de agentes e da comunidade;
- C4. Adopção das melhores tecnologias e boas práticas, nomeadamente, em termos de eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais

D. Impacte da operação no desenvolvimento regional:

- D1. Contributo para o cumprimento dos objectivos e metas previstas no Programa Operacional;
- D2. Contributo da operação para a estratégia regional;